



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL Nº 874, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes Cargos de Provimento em Comissão, objetivando a melhoria dos serviços nas diversas secretarias municipais, conforme discriminados no Anexo I desta Lei:

**Art. 2º** - O quantitativo de vagas fica incluído na Lei Municipal nº 565, de 07 de novembro de 2005.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2009.

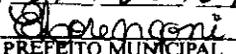
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Marechal Floriano, ES, 04 de fevereiro de 2009.

  
**ELIANE PAES LORENZONI**

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 874 / 2009  
EM, 04 / 02 / 09  
  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Qtde</b>	<b>Cargos</b>	<b>Ref</b>	<b>Lotação</b>
20	Chefe de Serviços	CC-3	SEMAD
17	Assessor de Planejamento e Controle Interno	CC-2	SEMAD
01	Diretor Financeiro	CC-2	SEMUF
20	Assessor Administrativo	CC-5	SEMAD
01	Diretor Contábil	CC-2	SEMUF
01	Coordenador da Defesa Civil	CC-2	SEMUR